



ASSUNTO:

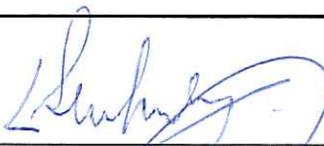
Extensão de Polo

JUSTIFICATIVA

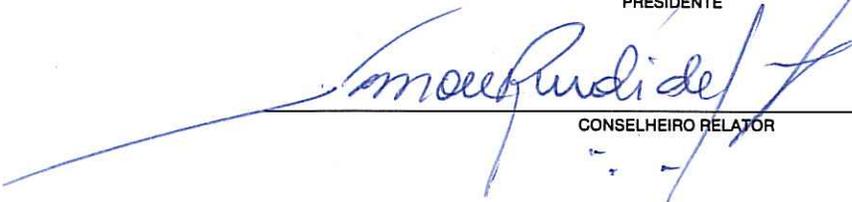
A expansão do Polo até a Rua Dr. Campos Velho abrangendo também o imóvel nº 289/333 deste logradouro mediante a exclusão da UTF, deve-se aos estudos elaborados pela Coordenação de Planos Locais-SPU.

Esta Resolução foi originada pelo Processo Nº 72332/82.

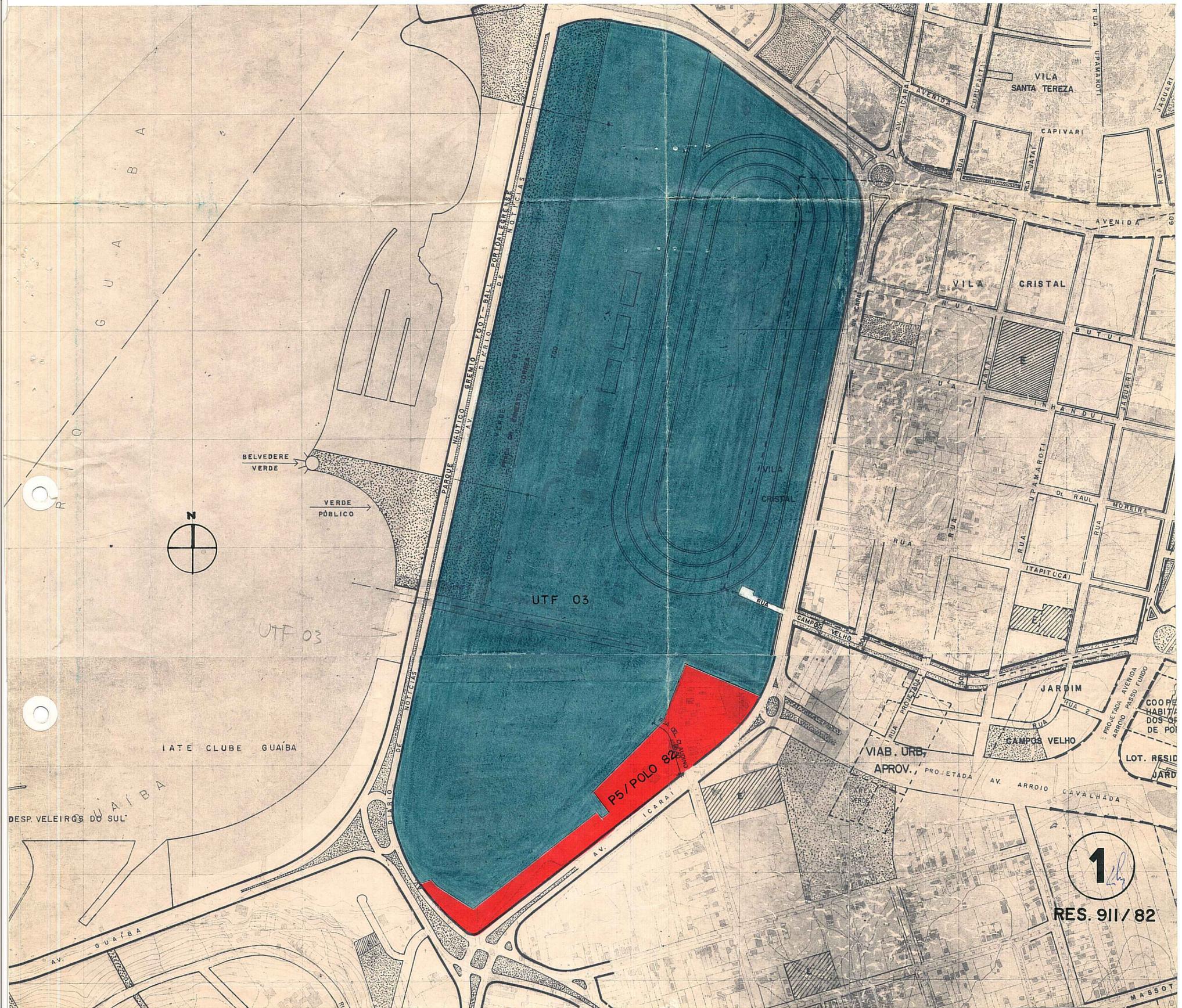
Porto Alegre, 25 de agosto de 1982.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



VILA SANTA TEREZA

VILA CRISTAL

UTF 03

P5/POLO 82

1

RES. 911/82

BELVEDERE VERDE

VERDE PÚBLICO

IATE CLUBE GUAÍBA

DESP. VELEIROS DO SUL

GUAÍBA

GUAÍBA

GUAÍBA

GUAÍBA

GUAÍBA

GUAÍBA

GUAÍBA

GUAÍBA

GUAÍBA

CAPIVARI

AVENIDA

RUA

CRISTAL

JARDIM

CAMPOS VELHO

VIAB. URB. APROV. PROJETADA

AV. ARROIO CAVALHADA

AV. ICARAI

AV. GUAÍBA

AV. MASSOT

AV. GUAÍBA

AV. GUAÍBA

AV. GUAÍBA

COOP. HABIT. DOS OP. DE POI

LOT. RESID. JARD

PROJ. AVENIDA ARROIO PASSO FUNDO

